Empresa	POLÍTICA DA HELPLINE DE COMPLIANCE	
Função	**Data de entrada em vigor**	**Páginas**
Compliance	Janeiro de 2020	2

Escopo: a presente Política aplica-se à CNH Industrial N.V. e respectivas subsidiárias (coletivamente, "CNH Industrial" ou a "Empresa"), aos administradores, gestores e empregados dessas entidades, bem como às pessoas que atuam para ou em nome destas (coletivamente, "Pessoas Abrangidas").

Objetivo: A Empresa estabeleceu diversos canais de comunicação pelos quais os administradores, gestores, empregados e terceiros podem comunicar possíveis infrações da legislação aplicável e do Código de conduta da Empresa ou políticas e obter orientação em relação a questões de conformidade e ética. A presente Política descreve esses canais de comunicação e ratifica a postura da Empresa de que não será tolerada nenhuma forma de retaliação contra alguém que, em boa-fé, apresente uma preocupação.

Política: a CNH Industrial está comprometida com elevados padrões éticos e em cumprir com todas as leis aplicáveis nas jurisdições que opera. A CNH Industrial exige que todos os empregados da Empresa relatem possíveis atividades ilegais ou atividades que possivelmente violem o código de conduta ou as políticas da Empresa. Recomendamos o relato de possíveis violações pois isso permite que a Empresa investigue o problema e tome as devidas medidas corretivas. Ações desse tipo permitem que a Empresa reduza o risco ou o dano que poderia afetar um empregado, um colega de trabalho, a Empresa ou as comunidades onde operamos.

Para esse fim, a CNH Industrial criou a Compliance Helpline para (a) relatos confidenciais por empregados da Empresa e por terceiros sobre possíveis violações da legislação aplicável ou do Código de conduta da Empresa ou suas políticas, incluindo relatos anônimos onde isso é permitido por lei, (b) obtenção de orientação e esclarecimento de questões relativas ao programa de Conformidade e Ética da Empresa, e para (c) recebimento, retenção e investigação das denúncias. Um empregado que, em boa-fé[1] acreditar que alguém da Empresa ou que atua para ou em nome desta violou a legislação aplicável, o Código de conduta da empresa ou suas políticas, tem o dever de denunciar o problema.

Os relatos podem feitos à Compliance Helpline da Empresa em:

[1] "Boa-fé" não significa que o denunciante deve saber com certeza que a alegação é verdadeira. Em vez disso, ela requer que o denunciante tenha uma crença sensata de que a alegação pode ser verdadeira e que o relato está sendo feito sem más intenções.

www.cnhindustrialcompliancehelpline.com

Aqui os relatos podem ser feitos usando-se um formulário da Internet ou os empregados podem procurar o número de telefone da Compliance Helpline de seu país se preferirem fazer um relato por telefone. A Compliance Helpline está disponível em vários idiomas.

Além da Compliance Helpline, os gerentes da Empresa, os representantes de Recursos Humanos e a equipe de Compliance & Ethics têm uma política de "portas abertas" em relação a denúncias e dúvidas sobre questões de compliance. Todo gerente que receber uma denúncia deverá conduzi-la com discrição e tratar de forma respeitosa o empregado que a apresentou. Além disso, se os gerentes precisarem de assistência para responder a uma preocupação relatada ou não tiverem certeza sobre como lidar com o relato, recomendamos que eles usem o Formulário de relato do gerente disponível na intranet da empresa na seção Empresa > Código de conduta e Políticas de conformidade. Quando esse formulário for enviado, a questão será encaminhada para o acompanhamento dos recursos adequados da empresa.

Caso haja necessidade, a Empresa realizará uma investigação abrangente dos problemas relatados. Em tais investigações, será mantido o máximo sigilo possível, de forma consistente com a necessidade de conduzir uma verificação adequada.

Os Comitês Regional e Global de Compliance and Ethics (Ética e Compliance) são responsáveis por supervisionar as investigações a fim de assegurar a integralidade e a exatidão destas assim como garantir que os resultados sejam comunicados às partes pertinentes, para que decidam sobre a adoção de ações corretivas e/ou disciplinares.

Os empregados e os demais devem se sentir à vontade para relatar possíveis questões de não conformidade. Não será tolerada nenhuma forma de retaliação contra alguém que, de boa-fé, apresente uma denúncia. Qualquer pessoa que tentar retaliar alguém que relatou um fato de não conformidade está sujeito a medidas disciplinares, inclusive demissão. Se suspeitar de alguma retaliação contra você ou qualquer empregado da Empresa ou contra outra pessoa que faz uma denúncia de boa-fé, comunique sua preocupação ao gerente da Empresa, ao representante de Recursos Humanos ou à Compliance Helpline. Consulte a política antirretaliação da CNH Industrial para obter mais informações.

Tenha em mente que a apresentação de uma denúncia sabidamente falsa constitui uma violação do nosso Código de Conduta.